CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 34

de 10 de março de 2015

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, DECRETA:

Art. 1°..

Regulamenta o horário de funcionamento para o Departamento de Trânsito no Município de Jardim/MS, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, a partir desta data.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DE 10 DE MARCO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em